

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII TORRE NORTE

CNPJ nº 04.722.883/0001-02

### PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII TORRE NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.722.883/0001-02 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto:

Aprovar, com base em balanço semestral encerrado em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de rendimentos em percentual inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos em relação aos resultados auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2023 (“Período”), mantendo-se, contudo, uma distribuição aos cotistas de no mínimo 15% (quinze por cento) dos resultados auferidos pelo Fundo no Período. O percentual dos rendimentos retidos deverá ser empregado na (i) manutenção de liquidez ou (ii) realização de reinvestimentos, novos investimentos ou outras alocações para reposicionar o ativo Torre Norte, parte integrante do Centro Empresarial Nações Unidas, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Cidade Monções, CEP 04578-910 (“Ativo Alvo”), para a classificação “AAA”.

### **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

A Administradora propõe a aceitação da matéria descrita no item (i) acima, como medida de diligência em relação a possibilidade de reter o valor superior a 5%, conforme previsto na Lei 9.779/1999 e no Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18 de março de 2015, visando realizar reinvestimentos para melhorias e manutenção do ativo alvo Torre Norte. Além disso, caso o item seja aprovado, a Administradora esclarece que irá recolher o imposto de renda sobre o valor não distribuído de acordo com a tributação de cada cotista.



Para fins de manifestação de voto por meio da plataforma eletrônica, os Cotistas receberão a Consulta Formal também por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no e-mail enviado. Ademais, o Gestor apresentará informações a respeito da matéria a ser deliberada (“Material Complementar”). O Material Complementar pode ser acessado por meio do link:

[https://static.btgpactual.com/media/outros/04722883000102\\_20230929\\_OUTROS.pdf](https://static.btgpactual.com/media/outros/04722883000102_20230929_OUTROS.pdf)

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: [ri.fundolistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundolistados@btgpactual.com)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**